



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

= LEI N.º 2.293 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015 =

“Fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate as Endemias; e dá providências correlatas.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,
Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que Câmara Municipal de Auriflama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º A partir de 01 de janeiro de 2015, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Auriflama será de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) fixados pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014 que altera a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Artigo 2º Fica autorizado à suplementação na dotação orçamentária ou abertura de crédito para suprir a presente disposição.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação; retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 19 de fevereiro de 2015.


IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeita Municipal











PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**

www.auriflama.sp.gov.br

=LEI N° 2.293/2015 FLS. 02X02=

RENATO MARINHO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Administração

CLAUDIO LISIAS DA SILVA
Assessor Jurídico

CLEYDE LOPES
Diretora do Departamento de Saúde e Saneamento

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

JULIANO SCARANELLO NETO
Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração